



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Praça Nossa Senhora do Líbano, 30 – 2º andar - Centro
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.719/0001-42

INDICAÇÃO Nº 036/2025

Assunto: *Solicita instalação de lixeiras em pontos estratégicos da cidade.*

INDICA ao Prefeito Municipal, na forma do art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Neiva (Resolução CMJN nº 003/2022), que viabilize por meio da Secretaria competente, sejam instaladas lixeiras em pontos estratégicos da cidade, especialmente em locais de grande circulação de pessoas, como praças, vias comerciais, pontos de ônibus e entradas de bairros.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo contribuir para a melhoria da limpeza urbana, promovendo um ambiente mais saudável, organizado e visualmente agradável para os cidadãos e visitantes de nossa cidade.

A ausência de lixeiras em locais públicos, como praças, calçadas, avenidas, pontos de ônibus e áreas de grande circulação, tem incentivado o descarte inadequado de resíduos sólidos, o que compromete a higiene urbana e pode acarretar sérios riscos à saúde pública, como a proliferação de vetores e doenças.

Além disso, a iniciativa está em consonância com práticas de proteção ao meio ambiente, uma vez que a coleta adequada do lixo urbano reduz a poluição visual e ambiental, preservando espaços públicos e áreas verdes.

A instalação de lixeiras em pontos estratégicos facilita o descarte correto dos resíduos pela população e estimula a conscientização coletiva quanto à preservação do espaço urbano. Ademais, essa medida também impacta positivamente na imagem da cidade, tornando-a mais atrativa e organizada.

Diante do exposto, conto com o pronto atendimento desta sugestão por parte do Executivo Municipal.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 21 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MATHEUS FAVARO PEREIRA

Data: 21/07/2025 12:41:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Matheus Fávaro
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Protocolado sob nº 71.22/25

João Neiva, 22 de 07 de 25

Aluizete
Responsável